

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

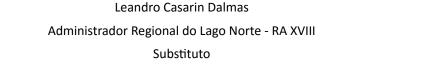
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Prezados/as Senhores/as,

Informamos que houve alteração no nome do Administrador Regional do Lago Norte, conforme publicação do Diário Oficial 16567384, datado em 17.12.2018, ao tempo em que encaminho para conhecimento e providências, de acordo com os despachos da Assessoria Técnica - ASTEC 16521893 e da Coordenação de Administração Geral -COAG 16254657 a Minuta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços ao Distrito Federal nº 03/2014 -RAXVIII 16041001 - referente à renovação do contrato que entre si celebram esta Administração e a empresa Oi S/A.

Ressalta-se que também houve a modificação dos representantes legais da empresa OI, conforme solicitado ao Gabinete desta Regional pelo Sr. Nelson Naozo Moreira Kumeda - Gerente de Vendas Corporativo - Governo.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO DISTRITO FEDERAL № 03/2014-RAXVIII, NOS TERMOS DO PADRÃO № 14/2002. PROCESSO Nº 149.000.044/2014.

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII, inscrita no CNPJ n.º 16.883.678/0001-08, representada por LEANDRO CASARIN DALMAS, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa OI S/A, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, doravante denominada Contratada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA Sul Área de Serviços Públicos, Lote "D", Bloco "A", Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, representada por DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, inscrito no CPF sob o n.º 872.857.111-87, portador do RG n.º 1614662 - SSP/DF, Procurador, e IVANILDE ROSA BEZERRA, inscrita no CPF sob o n.º 449.170.403-10, portadora do RG n.º 83730797-0 SSP/MA, Procuradora, na qualidade de Representantes Legais.Cláusula Primeira - Das Partes

Cláusula Segunda - Do Objeto

- 2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 2.2 Reajustar o valor anual do contrato em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), em conformidade com o IPCA e com a proposta de renovação da Contratada.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do fim da validade do Terceiro Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao do início da vigência deste Termo.

> Brasília-DF, de de 2018.

PELO DISTRITO FEDERAL:

LEANDRO CASARIN DALMAS

Administrador Regional do Lago Norte/RA-XVIII - Substituto

PELA CONTRATADA:

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

Representante Legal

Procurador

IVANILDE ROSA BEZERRA

Representante Legal

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO CASARIN DALMAS - Matr.1676247-9, Administrador(a) Regional do Lago Norte-Substituto(a), em 21/12/2018, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo, em 26/12/2018, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo, em 26/12/2018, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **16652189** código CRC= **A1410398**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHIN CA - 5 Bloco J1 Edifício Nelson Plaza - 3º Andar Sala 305 - Bairro Lago Norte - CEP 71503-505 - DF

3468-9403

00149-00002068/2018-21

Doc. SEI/GDF 16652189